



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0015/2024

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-me Aqui, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".”

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Fernando Krelling, o qual pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-me Aqui,, do município de Joinville e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão do dia 15 de fevereiro de 2024 e, a seguir, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi admitida, por unanimidade, na Reunião realizada no dia 07 de maio de 2024.

Na sequência, vieram os autos para apreciação desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado para a sua relatoria, na forma regimental.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, nos termos dos artigos 80, I e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta pasta analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Considerando superada a análise quanto à juridicidade da matéria, no âmbito da CCJ, constato que a matéria em foco é relevante, uma vez é **oportuna e conveniente ao interesse público**, pois de acordo com seu Estatuto Social, a Associação tem por finalidade desenvolver as ações voltadas para os usuários em situação de rua, ofertando o acesso a garantia de direitos, sem distinção de nacionalidade, sexo, credo político ou religioso, raça, cor ou quaisquer outras formas de descriminalização, exercendo suas atividades dentro do propósito para o qual foi instituída.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com base no art. 144, III, do Regimento Interno deste Poder, em face do interesse público, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0015/2024**.

Deputado Volnei Weber
Relator